

713 9
33/71
Rute Henriques

Secretaria

Ofício nº 192/71-

Assunto:- Remete projeto de lei à Sanção.

Em, 20 de maio de 1971.-

Senhor Prefeito,

Birve-me do presente para passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de Sanção e Promulgação e incluir projeto de Lei nº 06/71, junto o Autógrafo de Lei nº 04/71, e que dispõe sobre a conversão em bem patrimonial.

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveito a oportunidade para apresentar à V./ Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Benedito de Oliveira Crado

Benedito de Oliveira Crado

Presidente

AO

Excelentíssimo Senhor

Arnaldo Rodrigues Bittencourt

DD. Prefeito do Município de

Barueri.